



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 260/2021 TRE-AL/PRE/DG/GDG**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de representantes para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, consubstanciadas nas atas constantes no processo SEI nº 0002787-63.2021.6.02.8000;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de parametrização das atividades a serem realizadas para o perfeito deslinde das atividades preparatórias às Eleições de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores para atuarem como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como pela gestão do contrato respectivo, conforme descrição abaixo:

I- Material gráfico e Confecção de cartilhas para as Eleições - MÔNICA MACIEL BRAGA DE SOUZA e ALLAN FON ANDRADE;

II- Aquisição de material de expediente - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

III- Transporte auxiliar - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS e JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA;

IV- Apoio técnico - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO;

V- Contratação dos técnicos de urnas eletrônicas - ANDRÉ BONAPARTE SANTOS, SÉRGIO VILELA MENEGAZ LIMA e LUCAS CAVALCANTI GOMES;

VI- Alimentação para mesários - RODRIGO FERREIRA MOURA, ANTÔNIO RITA DOS SANTOS NETO e HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR;

VII- Concessão de alimentação aos membros, autoridades e servidores participantes das sessões do Tribunal - KLEZIANE DUARTE SOARES DIAS E LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO;

VIII- Fones de ouvido - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

IX- Água Mineral - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

X- Disponibilização de eletricistas para os Cartórios Eleitorais - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XI- Material Elétrico - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XII- Locação de geradores de energia elétrica - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRAE ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XIII- Coletes e Camisas personalizadas - FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA e ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA;

XIV- Aquisição de faixas e cartazes - EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA;

XV- Rádios comunicadores - GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS;

XVI- Votação paralela - TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES e RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE;

XVII- Locação de veículos - JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA;

XVIII- Contratação de linhas telefônicas adicionais - JOÃO HERMÍNIO DE BARROS NETO;

XIX- Fornecimento de combustível - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS e JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA;

XX- Distribuição e recolhimento de urnas eletrônicas e mídias - ANDRÉ BONAPARTE SANTOS, NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR E LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA.

Art. 2º Instituir comissão composta pelos servidores:

- a) Maurício Marcelino Alves;
- b) Lisiana Teixeira Cintra;
- c) Guilherme Machado Rebelo.

Parágrafo Único. A presente comissão terá por atribuição dar suporte aos gestores designados, por meio do art.1º da presente Portaria, à elaboração das planilhas de composição de custos e formação de preços.

Art. 3º Para os trabalhos de elaboração dos termos de referência e dos projetos básicos, os servidores designados deverão considerar:

I- quantitativo atualizado de Zonas Eleitorais;

II- a possibilidade de realização de dois turnos nas Eleições;

III- os quantitativos de eleitores, seções eleitorais e locais de votação que poderão ser acrescidos após o período final de alistamento;

IV- as diretrizes eventualmente fixadas pela Diretoria-Geral e/ou pela Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída pela Portaria nº 129/2019;

V- consulta às Zonas Eleitorais acerca da jornada dos terceirizados e os respectivos meses de prestação de serviços;

VI- os apontamentos constantes do Relatório de Avaliação das Eleições do ano de 2020 (evento nº 0856306), quanto aos contratos de suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º Os servidores designados, por meio do art. 1º da presentes Portaria, deverão apresentar os estudos preliminares das referidas contratações, até o dia 30 de julho de 2021.

Art. 5º Ficam dispensados os gestores contratatuais das atividades atinentes ao auxílio nos Cartórios Eleitorais, nos dias que imediatamente antecedam às Eleições, bem como no dia do referido pleito, salvo os atos inerentes à execução do contrato que venha a gerir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**

Presidente

Maceió, 14 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 16/06/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0904725** e o código CRC **06753D9D**.

0004159-47.2021.6.02.8000

0904725v5